



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01950 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7610E31EA10C94D3726DECC5EF248CE4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATAS SRP E CONTRATOS - PE 005/2023
- JULTAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LCIIITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

IMPUGNANTE: K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de suplementos nutricionais e materiais de uso hospitalar elencados no grupo de soluções e radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

I – APRESENTAÇÃO:

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, devidamente autorizado através da Portaria nº. 002/2023, vem respeitosamente, apresentar **RESPOSTA** a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, em face das razões apresentadas pela empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, com sua sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a presente impugnação é tempestiva, face ao atendimento das exigências legais preceituadas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

III- DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.


Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A empresa interessada em participar do processo da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem com objeto aquisição de suplementos nutricionais e materiais de uso hospitalar elencados no grupo de soluções e radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, a ser realizada no dia 14/06/2023, interpôs, tempestivamente, em 07/06/2023, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, impugnação ao edital da licitação em epígrafe.

Aduz a impugnante que constatou que o edital limita a concorrência alegando em sua peça impugnatória fundamentação confusa e desconexa sobre exigências não previstas no edital de convocação.

Extraindo da peça impugnatória trechos sobre suas alegações que assim dispõe:

“Quando se tratar de Equipamentos/Produtos Médicos, que não estão sujeitos ao regime da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou seja, não registrados e não cadastrados, deverão conter as Especificação dos Equipamentos/Produtos Ofertados, mencionando marca, modelo e declarando-se dispensados ao invés de mencionar o número do Registro no Ministério da Saúde.

Quando se tratar de Equipamentos/Produtos Médicos, sujeitos ao regime da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a empresa vencedora deverá fornecer no ato da entrega dos Equipamentos/Produtos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução vigente da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A EMPRESA K.C.R.S é Isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, conseqüentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA”.

(...)

“Conseqüentemente, exigir a apresentação de REGISTRO OU AFE para empresa que a Lei não exige afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Afinal, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal”.

(...)

“QUANTO AO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA:

Quanto a Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Nota-se que no referido edital, houve a indevida limitação de participantes ao exigir o Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Isso, já que não houve correta individualização dos produtos e fornecedores. As balanças não estão vinculadas ao Conselho Regional de Farmácia e tampouco por responsável técnico. **São produtos de ramos diversos.”**

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Por fim, requereu:

“Diante do exposto, a fim de atender aos ditames legais, especificamente às normas que regem os procedimentos licitatórios, Requer se digne a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto **excluindo A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes do ITENS ACIMA MENCIONADOS(BALANÇA e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a conseqüente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas**, adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e conseqüente nulidade do certame.”

É o relatório.

Assim, passa o Pregoeiro a esclarecer.

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO. MÉRITO.

Inicialmente, a Comissão de Pregão destaca que o objetivo primário das aquisições públicas é assegurar a proposta mais vantajosa, observando os princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, e ainda, no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, como segue:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Neste sentido, cabe ainda observar que o presente Edital, bem como todas as peças que o compõem, passaram pelo rigoroso crivo da Procuradoria do Município, com respaldo jurídico quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Nesse sentido, cumpre observar que a descrição dos bens a serem adquiridos advém da Secretaria Requisitante, que o fez com base nas necessidades da Administração Pública, pensando no maior custo benefício para o Município, bem como nas necessidades básicas do Município.

Disto, temos que o critério estabelecido pela Administração atende a conveniência administrativa espelhando, conseqüentemente, os princípios administrativos insculpidos na legislação pátria, além do que as exigências mínimas não se apresentam como demasiada, ao contrário, tais especificações influenciam na qualidade do objeto e na segurança da contratação.

Todavia, é patente que qualquer interessado pode, no prazo estipulado, impugnar o edital, alegando os fatos e fundamentos pertinentes e, sendo o caso, o Pregoeiro pode, utilizando-se da autotutela administrativa, acolher ou não as pretensões impugnatórias, tudo, devidamente motivado, fazendo jus ao princípio da motivação, basilar no Direito Público hodierno.

No presente caso, o Impugnante apresentou alegações desconexas e sem fundamento, apresentando exigência que não foram previstas no edital de convocação, sendo alegações meramente protelatórias com o fim de adiar a abertura do certame.

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito da Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração Pública Municipal.

V – DA CONCLUSÃO

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

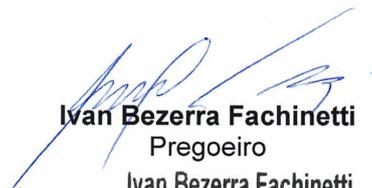


Considerando as razões apresentadas pela impugnante e pelos fundamentos acima, conhecemos a impugnação, por tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento por ausência de fundamento na sustentação do pleito, de maneira a manter o instrumento convocatório nos mesmos termos.

Como consequência, determina-se a imediata publicação da decisão no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2023, dando-lhe pleno conhecimento, prosseguindo-se os trâmites administrativos e legais do certame.

É como decido.

Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023.


Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro
Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após receber e julgar as propostas de preços e documentação habilitatória das empresas participantes da sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2023, tendo em vista tratar-se de licitação tipo menor preço por item, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica, do Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável a aceitação das propostas finais e habilitação das empresas vencedoras: **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, que apresentou menor proposta de preços para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86 e 87, pelo valor total estimado de **R\$ 971.970,00** (Novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais); **MS HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, que apresentou menor proposta de preços para o item 45, pelo valor total estimado de **R\$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, que apresentou menor proposta de preços para os itens 27, 34 e 75, pelo valor total estimado de **R\$ 6.196,00** (Seis mil cento e noventa e seis reais), **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, que apresentou menor proposta de preços para os itens 04, 48, 51 e 83, pelo valor total estimado de **R\$ 10.170,00** (Dez mil cento e setenta reais), **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 24.325.781/0001-52, que apresentou menor proposta de preços para os itens 01 e 84, pelo valor total estimado de **R\$ 2.125,00** (Dois mil, cento e vinte e cinco reais) e **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, que apresentou menor proposta de preços para o item 85, pelo valor total estimado de **R\$ 5.160,00** (Cinco mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor total estimado da licitação de **R\$ 1.020.821,00 (Um milhão, vinte mil e oitocentos e vinte e um reais)**, ADJUDICANDO seu resultado nos termos deste ato, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que os preços apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 01 de junho de 2023. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, em favor das empresas **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86 e 87, pelo valor total estimado de **R\$ 971.970,00** (Novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais); **MS HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, vencedora do item 45, pelo valor total estimado de **R\$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 27, 34 e 75, pelo valor total estimado de **R\$ 6.196,00** (Seis mil cento e noventa e seis reais), **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens 04, 48, 51 e 83, pelo valor total estimado de **R\$ 10.170,00** (Dez mil cento e setenta reais), **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 24.325.781/0001-52, vencedora dos itens 01 e 84, pelo valor total estimado de **R\$ 2.125,00** (Dois mil, cento e vinte e cinco reais) e **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, vencedora do item 85, pelo valor total estimado de **R\$ 5.160,00** (Cinco mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor total estimado da licitação de **R\$ 1.020.821,00 (Um milhão, vinte mil e oitocentos e vinte e um reais)**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação das contratações para posterior fornecimento. Boa Vista do Tupim, 05 de junho de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PE-005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2023-PE-005/2023, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86 e 87, pelo valor total estimado de **R\$ 971.970,00 (Novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais)**, objetivando o Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, José Cícero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o Contrato nº. 445/2023, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86 e 87, pelo valor total estimado de **R\$ 485.985,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, objetivando o fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, José Cícero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PE-005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 002/2023-PE-005/2023, com a empresa **MS HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos itens 45, pelo valor total estimado de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**, objetivando o Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Jeanderson Alecrim de Santana, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou **Contrato nº. 446/2023**, com a empresa **MS HOSPITALAR LTDA EPP LTDA EPP**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, vencedora do item 45, pelo valor total estimado de **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**, objetivando o fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Jeanderson Alecrim de Santana, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PE-005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 003/2023-PE-005/2023, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 27, 34 e 75, pelo valor total estimado de **R\$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais)**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Maicon Uilians Backes, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou **Contrato nº 447/2023**, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 27, 34 e 75, pelo valor total estimado de **R\$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais)**, objetivando o fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Maicon Uilians Backes, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PE-005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 004/2023-PE-005/2023, com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens 04, 48, 51 e 83, pelo valor total estimado de **R\$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais)**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Felipe Longa da Fonte, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou **Contrato nº 448/2023**, com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens 04, 48, 51 e 83, pelo valor total estimado de **R\$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais)**, objetivando o fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Felipe Longa da Fonte, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PE-005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 005/2023-PE-005/2023, com a empresa **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 24.325.781/0001-52, vencedora dos itens 01 e 84, pelo valor total estimado de **R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais)**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Flávia Genelhu Penna, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou **Contrato nº 449/2023**, com a empresa **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 24.325.781/0001-52, vencedora dos itens 01 e 84, pelo valor total estimado de **R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais)**, objetivando o fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Flávia Genelhu Penna, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-PE-005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 006/2023-PE-005/2023, com a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, vencedora do item 85, pelo valor total estimado de **R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Milena Zicatto, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou **Contrato nº 450/2023**, com a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, vencedora do item 85, pelo valor total estimado de **R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)**, objetivando o fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2023. Assina pela empresa, Milena Zicatto, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, gestor e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.